



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 76 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1979.-

Altera dispositivos da
Resolução nº 67, de -
19.09.1978, deste Le-
gislativo.-.-.-.-.-.

O PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DE SANT'ANA-
DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz
saber que o Órgão Legislativo aprovou a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º- O artigo 1º da Resolução nº 67, de 19.
09.78, deste Legislativo, passará a -
ter a seguinte redação: A licença concedida ao vereador -
por motivo de doença ou tratamento de saúde, deverá poste-
riormente ser comprovada através de atestado médico, junto
a Comissão Executiva e dará direito a percepção por parte-
do mesmo dos subsídios correspondentes ao período de afas-
tamento, parte fixa e variável, quando a mesma não ultra-
passar (30) trinta dias.-

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.-

Camara Municipal de S. do Livramento, 02 de Feve-
reiro de 1979.-

VER. DALMIRO ARGES SALES
P r e s i d e n t e

VER. CARLOS ARAUJO
1º Secretário.